REQUERIMENTO Nº /2024

ASSUNTO: Solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, informações acerca da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.289.419,47 (seis milhões duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos) conforme determina o Decreto 7.981 de 28 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que, no dia 25 de janeiro de 2024 foi publicado junto a Imprensa Oficial por meio do Decreto 7.981/23 a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.289.419,47 (seis milhões duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), mediante suplementação das dotações orçamentarias já consignadas no orçamento vigente;

CONSIDERANDO que, os créditos adicionais suplementares são ferramentas destinadas ao reforço da dotação orçamentária, quando uma dotação se mostra insuficiente, portanto são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na LOA;

Documento assinado digitalmente por: LUCIANA BERNARDO DA SILVA em 06/02/2024 15:23:35. A validação deste documento e a obtenção de seu original eletrônico digitalmente assinado deve ser realizada em https://siave.camaraitatiba.com.br/documentos/autenticar com a chave: C4B1-B5G4-Z1M2-A9J0

CONSIDERANDO que, o Decreto 7.981/2023 em seu artigo 2º determina a anulação de dotações orçamentarias no valor de R$ 1.678.220,00 (um milhão seiscentos e sessenta e oito mil e duzentos e vinte reais) da Secretaria da Saúde em prol da abertura de créditos adicionais suplementares;

CONSIDERANDO que, conforme a Lei nº 4.320/1964, os créditos suplementares são destinados ao reforço de dotações orçamentárias e se aplica em situações em que a previsão inicial da dotação, **no transcorrer da fase de execução orçamentária, demonstra ser não suficiente para fazer frente às despesas necessárias**, sendo necessário o reforço na dotação orçamentaria, aumentando a dotação disponível

REQUEIRO, nos termos regimentais, após aprovação do Nobre e Soberano Plenário, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que informe o que segue:

1- A anulação de dotações orçamentárias no valor de R$ 1.678.220,00 (um milhão seiscentos e sessenta e oito mil e duzentos e vinte reais) em detrimento à Secretaria da Saúde, poderá causar prejuízo às pastas dessa secretaria?

2- Analisando o Decreto 7.981/2023 em seu artigo 2º, averígua-se que os recursos necessários para a execução da abertura do credito adicional suplementar correrão por conta da anulação de dotações orçamentarias. Uma das secretarias que sofrerá essa anulação de dotação orçamentaria é a Secretaria da Saúde de onde se retirará o valor R$ 1.678.220,00 (um

Documento assinado digitalmente por: LUCIANA BERNARDO DA SILVA em 06/02/2024 15:23:35. A validação deste documento e a obtenção de seu original eletrônico digitalmente assinado deve ser realizada em https://siave.camaraitatiba.com.br/documentos/autenticar com a chave: C4B1-B5G4-Z1M2-A9J0

milhão seiscentos e sessenta e oito mil e duzentos e vinte reais), sendo que **R$ 1.284.021,00 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil e vinte e um reais) – Referencia: 10.302.0007.2.047 (prestadores de serviço de saúde)**. Considerando a importância e relevância social dos programas junto às pastas da Secretaria da Saúde cabe a pergunta, a anulação das referidas dotações orçamentarias poderá causar prejuízo aos **programas de saúde básica**? Ainda, quanto ao credito adicional suplementar direcionado à **referência 10.302.0007.2.047 - "Prestadores de serviço de Saúde**", onde e como esta referência será suplementada orçamentariamente? Quais setores e programas da Secretaria de Saúde serão beneficiados com a respectiva referência do credito adicional suplementar?

3- Essa vereadora apresentou Emenda ao Projeto Lei 94/2023 (L.O.A.), requerendo fornecimento de fraldas geriátricas descartáveis à pacientes que se encontram internados pelo Sistema Único de Saúde. Essa demanda será abrangida e beneficiada com a abertura do crédito adicional suplementar?

4- O Decreto 7.981/23 prevê onde serão direcionados os créditos adicionais suplementares, porém não o faz especificamente. Quais demandas junto a Secretaria da Saúde que serão abrangidas e beneficiadas específica e efetivamente com a abertura do credito adicional suplementar?

5- O valor do credito adicional suplementar direcionado a Secretaria de Saúde gira em torno de R$ 1.454.041,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quarenta e um reais), sendo que R$ 161.700,00 (cento e sessenta e um mil e setecentos reais) – art.1º (...) referência 10.122.0007.2.026 - serão direcionados a manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde /Administração. As UBS – Unidades

Documento assinado digitalmente por: LUCIANA BERNARDO DA SILVA em 06/02/2024 15:23:35. A validação deste documento e a obtenção de seu original eletrônico digitalmente assinado deve ser realizada em https://siave.camaraitatiba.com.br/documentos/autenticar com a chave: C4B1-B5G4-Z1M2-A9J0

Básicas de Saúde, serão beneficiadas com o crédito adicional suplementar? Quais Unidades Básicas de Saúde que serão beneficiadas com o credito adicional suplementar? Quais programas quais serão beneficiados, na proporção dessa referência?

6- A Lei 4.320/1964, em seu artigo 43 autoriza ao Executivo a abrir credito adicional suplementar em reforço as datações orçamentarias desde que sejam observados os limites previstos na L.O.A. . No caso da Lei 4947/2023 em seu artigo 5º, deve ser respeitado 20% do total da despesa fixada. Cabe a pergunta, a Secretaria de Finança esta respeitando o artigo 5º inciso I da Lei 4947/2023?

SALA DAS SESSÕES, 06 de fevereiro de 2024.

Luciana Bernardo

Vereadora – PDT

Documento assinado digitalmente por: LUCIANA BERNARDO DA SILVA em 06/02/2024 15:23:35. A validação deste documento e a obtenção de seu original eletrônico digitalmente assinado deve ser realizada em https://siave.camaraitatiba.com.br/documentos/autenticar com a chave: C4B1-B5G4-Z1M2-A9J0